



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA)

Contrato nº 002/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO
GOITÁ E A EMPRESA CEZAR AUGUSTO
VITOR RAMOS FILHO ME.**

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.225.703/0001-83, com sede na Rua Cleto Campelo, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000, representado legalmente por sua Gestora, a **Sra. Fernanda Paes Vasconcelos Borba**, brasileira, Servidora Publica, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.636.734-77 e no RG sob o nº 6.154.320 e como **CONTRATADA**, a empresa **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.22.618.192/0001-37, com sede à Rua do Espinheiro, 478 loja 04 Espinheiro Recife PE na cidade de Recife/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Cezar Augusto Vitor Ramos, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob RG nº 546.2614 SDS-PE CPF 026.664.384-17, residente e domiciliado a Rua 48 nr 213, apto 204, encruzilhada, Recife/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, do tipo “**menor preço**” **julgamento por LOTE**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ



Constitui objeto deste contrato o **Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I – Ampla Concorrência e LOTE II – Cota Reservada); gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III – Ampla Concorrência e LOTE IV – Cota Reservada); hortifrutigranjeiros (LOTE V) e polpa de frutas (LOTE VI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá**, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser entregue, parceladamente contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo responsável indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no seguinte local: Avenida Cleto Campelo, nº 160, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2021**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até **08 (oito) dias**, contado da solicitação pelo responsável indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 2º - A **Contratada** ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será(ao) de até **03 (três) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido:

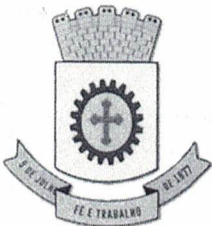
I – Provisoriamente, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

Parágrafo Único – Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 183.682,44** (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo a mesma vencedora dos LOTES de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I – Ampla Concorrência)**; **gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III – Ampla Concorrência e LOTE IV – Cota Reservada)**, da seguinte forma:

LOTE I – NÃO PERECÍVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA 75% DO TOTAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado (chocolate em pó instantâneo) tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, contendo em porção de 25g: 100kcal, 25g de Carboidratos, 0,7g de Proteína, 0,4g de Gorduras Totais, 0,2 de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans. e Fibra Alimentar, 21mg de Sódio, 90mcg de Vitamina A, 0,75 mcg de Vitamina D3, 6,75 mg de Vitamina C, 0,18mg de Vitamina B1, 0,20mg de Vitamina B2, 0,20mg de Vitamina B6, 2,40mg de Vitamina PP), Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagens de 400g.	UND	750	ITALAC	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
2	Açúcar cristal - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal com aspecto cor cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagens de 1kg.	KG	1875	PETRIBU	R\$ 3,12	R\$ 5.850,00
3	Adoçante dietético 100ml - Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente e com prazo de validade de	CAIXA	6	MARATÁ	R\$ 42,82	R\$ 256,92

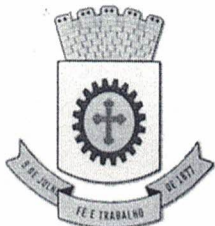
Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ



	1 ano, com bico dosador. Caixa com 12 unidades de 100ml.					
4	ALHO - de 1° qualidade, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	Quilograma	27	CROP	R\$ 13,00	R\$ 351,00
5	Amido de milho – Produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado – Embalagem de 500g.	UND	18	KIMIMO	R\$ 6,52	R\$ 117,36
6	Arroz Parbolizado - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Devendo apresentar coloração branca, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. – Unidades de 1kg.	KG	750	POP	R\$ 4,98	R\$ 3.735,00
7	Aveia em flocos – Apresentação em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato – Unidades de 200g.	UND	189	QUAKER	R\$ 10,20	R\$ 1.927,80
8	Biscoito doce tipo Maria – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Caixa com 20 pacotes de 400g.	CAIXA	90	PILAR	R\$ 61,50	R\$ 5.535,00
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g.	CAIXA	90	PILAR	R\$ 61,50	R\$ 5.535,00
10	Bolo de bacia - Bolo unitário feito de farinha de trigo, leite, açúcar, margarina e ovos. Prazo de	UND	7500	CERES	R\$ 1,29	R\$ 9.675,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

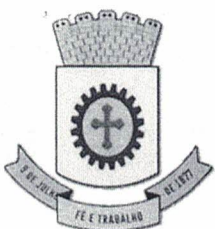


	validade de no mínimo 15 dias, a partir da data da entrega. Unidade com peso médio entre 30 e 50 gramas.					
11	Café Torrado – Apresentação em pó devendo conter até 30% de grão de conilon 20% pretos verdes ardidos isento e grãos pretos verdes ou fermentados crus são e limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% - Unidades de 250g.	UND	375	SÃO BRAZ	R\$ 5,30	R\$ 1.987,50
12	CALDO DE GALINHA - Em tabletes, sem adição de pimenta em embalagens hermeticamente fechadas plásticas. Embalagem c/ 1 Kg.	KG	34	KITANO	R\$ 7,36	R\$ 250,24
13	Canela em pó – Apresentação em pó e pote. Enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído dinâmico. Pura e livre de impurezas. Unidade c/ 50g.	UND	19	S. VIVA	R\$ 4,98	R\$ 94,62
14	Colorau em pó - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Embalagem de 1 Kg.	KG	57	S. CLARA	R\$ 8,98	R\$ 511,86
15	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Embalagem de 1 kg.	KG	39	SÃO BRAZ	R\$ 10,36	R\$ 404,04
16	CREME DE LEITE - Ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, conservação ambiente seco e arejado. Unidades de 200g	UND	114	BETANIA	R\$ 3,16	R\$ 360,24

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**

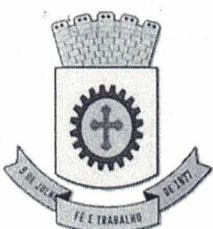
17	Extrato de tomate - Simples concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação. Unidades de 340g.	UND	225	PALMEIROM	R\$ 2,62	R\$ 589,50
18	Farinha de mandioca – Tipo torrada, grupo seca, tipo 1, amarela, embalagem de polietileno em pacote. Unidades de 1kg.	KG	114	DO SITIO	R\$ 3,58	R\$ 408,12
19	Feijão Macassar - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg.	KG	33	DA CASA	R\$ 5,90	R\$ 194,70
20	Feijão Mulatinho - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg	KG	375	DA CASA	R\$ 7,98	R\$ 2.992,50
21	Flocos de Milho Pré-cozido - TIPO FLOCÃO, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Unidades de 500g.	UND	1500	MILHARAL	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
22	LEITE DE COCO - Deverá ser elaborado com endosperma procedentes de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso , com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g - Unidade de 500ml.	UND	900	MAIS COCO	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00
23	Leite em Pó Integral – Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado. Com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Unidades de 200g.	UND	2016	CCGL	R\$ 6,18	R\$ 12.458,88
24	MACARRÃO PARAFUSO - De Sêmola, vitaminado, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial,	UND	1500	PILAR	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega- Unidade de 500g.					
25	Margarina vegetal (com sal) - Composta de 60% de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substâncias remetidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em embalagens de 1Kg.	UND	1003	PRIMOR	R\$ 9,68	R\$ 9.709,04
26	Milho para Mungunzá – Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo procedência e validade. Unidades de 500g.	UND	168	YOKI	R\$ 2,32	R\$ 389,76
27	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com 2Kg (peso drenado) de 1º Qualidade.	LATA	42	BONARE	R\$ 2,36	R\$ 99,12
28	Óleo de soja refinado - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega – Unidades de 900ml.	UND	750	LIZA	R\$ 7,98	R\$ 5.985,00
29	QUEIJO RALADO - Ingredientes queijo parmezon, material embalagem tetrapack, tipo conservante ácido sórbico, aplicação culinária doméstica. embalagem com 100g.	UND	39	PAMPULHA	R\$ 3,10	R\$ 120,90
30	Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – Embalagem de 1Kg	KG	54	VENEZA	R\$ 1,35	R\$ 72,90
31	Sardinha em conserva - De azeite ou de óleo comestível unidade com 130g.	UND	300	88	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
32	Vinagre de álcool , produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes, artificiais, de 1ª qualidade. Prazo de validade de no	UND	225	FIGUEIRA	R\$ 1,68	R\$ 378,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Unidades de 500g.					
TOTAL					R\$ 84.000,00

LOTE III – GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL - PERECÍVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA 75% DO TOTAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bife traseiro bovino resfriado (corte alcatra, acém e patinho) – De 1ª qualidade sem gordura, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com registro no SIE ou SIF.	KG	750	MASTERBOI	R\$ 20,75	R\$ 15.562,50
2	Carne bovina moída - Magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	KG	195	MASTERBOI	R\$ 16,65	R\$ 3.246,75
3	Carne de charque – Produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, sem conservantes com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria. Fardo com 06 pacotes de 5 kg fazendo um total de 30kg.	KG	1125	JEKERDBEEF	R\$ 29,90	R\$ 33.637,50
4	Carne de frango - Tipo inteira, congelada com adição de agua de	KG	750	MAURICEA	R\$ 11,69	R\$ 8.767,50

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
CABETE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	no máximo 6%. Aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheio e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - Embalagem de 15 a 20 kgs com registro no SIF ou SISP.					
5	FIGADO BOVINO - Primeira Qualidade, Resfriado, Não Pegajoso, Com Aspecto Próprio, Não Esverdeada, Com Cheiro E Sabor Próprio. Embalagem 1 Kg.	KG	39	MASTERBOI	R\$ 11,23	R\$ 437,97
6	logurte Pasteurizado - Adoçado e com sabor de frutas diversas. Pacote de 1L.	L	1069	BOA VIDA	R\$ 4,96	R\$ 5.302,24
7	Ovo de galinha – Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60gr de peso por unidade. Com grau de maturação intermediária, branco, grande, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração.	Bandeja com 30 unidades	1500	SO OVO	R\$ 0,48	R\$ 720,00
8	Peixe – In natura, espécie filé de merluza sem espinha – apresentação posta, congelado, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em plástico transparente.	KG	180	ARDAPEZ	R\$ 29,08	R\$ 5.234,40
9	Queijo mussarela – De 1ª qualidade, na embalagem original, deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	57	GIROLANDIA	R\$ 32,53	R\$ 1.854,21

Adson Xavier Alves

Procurador Municipal

CPF: 40.617

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**

identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalado em peças fatiadas.					
TOTAL					R\$74.763,07

**LOTE IV – GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL - PERECÍVEIS
(RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME/EPP/MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bife traseiro bovino resfriado (corte alcatra, acém e patinho) – De 1ª qualidade sem gordura, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com registro no SIE ou SIF.	KG	250	MASTERBOI	R\$ 20,75	R\$ 5.187,50
2	Carne bovina moída - Magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	KG	65	MASTERBOI	R\$ 16,65	R\$ 1.082,25
3	Carne de charque – Produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, sem conservantes com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica	KG	375	JEKERDBEEF	R\$ 29,90	R\$ 11.212,50

Adson Xavier Alves

Procurador Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAESPraça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**

	própria. Fardo com 06 pacotes de 5 kg fazendo um total de 30kg.					
4	Carne de frango - Tipo inteira, congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheio e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – Embalagem de 15 a 20 kgs com registro no SIF ou SISP.	KG	250	MAURICEA	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
5	FIGADO BOVINO - Primeira qualidade, resfriado, não pegajoso, com aspecto próprio, não esverdeada, com cheiro e sabor próprio. embalagem 1 kg.	KG	13	MASTERBOI	R\$ 11,23	R\$ 145,99
6	logurte Pasteurizado - Adoçado e com sabor de frutas diversas. Pacote de 1L.	L	356	BOA VIDA	R\$ 4,96	R\$ 1.765,76
7	Ovo de galinha – Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60gr de peso por unidade. Com grau de maturação intermediária, branco, grande, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração.	Bandeja com 30 unidades	500	SO OVO	R\$ 0,48	R\$ 240,00
8	Peixe – In natura, espécie filé de merluza sem espinha – apresentação posta, congelado, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em plástico transparente.	KG	60	ARDAPEZ	R\$ 29,08	R\$ 1.744,80
9	Queijo mussarela – De 1ª qualidade, na embalagem original, deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de	KG	19	GIROLANDIA	R\$ 32,53	R\$ 618,07

Adson Xavier Alves**PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR - PAES**Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalado em peças fatiadas.					
TOTAL					R\$24.919,37

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, localizada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 122 0801 Gestão De Assistência Social
08 122 0801 2899 0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0802 Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Básica
08 244 0802 2057 0000 Manutenção Das Atividades
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0802 Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Básica
08 244 0802 2058 0000 Manutenção Das Atividades Do CRAS/ ESTADO
3.3.90.30.00material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 243 0802 Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Básica
08 243 0802 2876 0000 Manutenção Do Programa AEPETI
3.3.90.30.00material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 243 0808 Programa Primeira Infância No Suas - Criança Feliz
08 243 0808 2888 0000 Manutenção Das Ações Do Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0805 Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social
08 244 0805 2877 0000 Manutenção Do Programa Bolsa Família - IGDBF
3.3.90.30.00 Material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0803 Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Especial
08 244 0803 2060 0000 Manutenção Das Atividades Do CREAS - PAEFI
3.3.90.30.00 material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0802 Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Básica
08 244 0802 2879 0000 Manutenção Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
632 3.3.90.30.00 Material De Consumo

030201 Fundo Municipal De Assistência Social
08 244 0805 Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social
08 244 0805 2874 0000 Manutenção Do Programa IGD-SUAS
685 3.3.90.30.00 material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES/PE: 40.617

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE |
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



§ 2º - Fornecer os gêneros alimentícios rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



III – Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

VI - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Glória do Goitá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá a respectiva despesa.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE |
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município Glória do Goitá de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

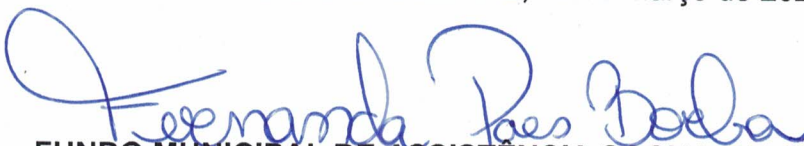
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá /PE, 16 de março de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Fernanda Paes Vasconcelos Borba – Gestora
Contratante

Fernanda Paes V. Borba
Mat. 8707

Secretaria Municipal de Políticas Sociais,
Assessoria de Planejamento e Juventude




CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME
Representante
Contratada


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Testemunhas:

Nome:

Diana Rodrigues

CPF/MF:

107.411.34-27

Nome:

Almeida

CPF/MF:

115.988.324-62

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617